

de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 06/01/2027.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza – Prefeito Municipal, e pelo Contratado, Antonio Cezar Alves Ferreira, locador.

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 007, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Ismael da Silva Lima para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Garagem da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei municipal.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, o senhor Ismael da Silva Lima, CPF nº 083.128.632-35, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Garagem da Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 12 de janeiro de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 009, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia José Aurino Brilhante para o Cargo em comissão de Chefe de Setor de Serviços de Fiscalização Urbana na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO, o senhor José Aurino, CPF nº 755.096.952-34, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Serviços de Fiscalização Urbana (DAS-5), na Secretaria de Obras Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 12 de janeiro de 2026.

José Juarez Leitão do Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 011, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Otacílio Alves Bezerra Filho para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo da Secretaria de Obras, viação e Urbanismo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:

1º Fica NOMEADO, o senhor Otacílio Alves Bezerra Filho, CPF nº 999.954.842-34, para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo (DAS-03), da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02/01/2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 013, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Tiago de Sousa Dias para o Car-go em Comissão de Diretor de Obras e Construções da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO, o senhor Tiago de Sousa Dias, CPF nº 038.843.772-72, do Cargo em Comissão de Diretor de Obras e Construções da Se-cretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 015, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Diana da Silva Ferreira para o Cargo em comissão de Chefe de Setor de Serviços Urbanos na Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADA, a senhora Diana da Silva Ferreira, CPF nº 002.316.782-31, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Serviços Urbanos (DAS-5), da Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2026
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 019, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta os dias e horários de atividades relacionadas com o Carnaval 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ-AC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e regulamentar os horários das atividades Carnavalescas no período de Carnaval 2026;
D E C R E T A:

Art. 1º – Fica estabelecido o horário máximo de encerramento do carnaval até às 03h relativo aos dias 14, 15,16 e 17 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. As festividades de carnaval em clubes e bares de primeira categoria poderão ser promovidas até o dia 13 de fevereiro de 2026. Nos dias 14,15,16 e 17 de fevereiro de 2026, todos os estabelecimentos com venda de bebida alcoólica e atendimento ao público terão seu horário de funcionamento permitido até as 20h.

Art. 2º – Os dias e horários das entidades carnavalescas durante o Carnaval 2026 deverão ser previamente comunicados aos órgãos de segurança pública do Município.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,
Registra-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 021, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Fixa regras para locação de barracas e espaço durante a realização do Feijó Folia 2026. O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes, CONSIDERANDO que a Prefeitura de Feijó colocará à disposição dos interessados, 24 barracas padronizadas, com área de 3m² cada, para comercialização de bebidas e entre outros produtos; CONSIDERANDO que em razão da grande procura por barracas, vê-se a necessidade de se estabelecer regras para as concessões tanto das barracas e dos espaços públicos para vendedores ambulantes, durante o período do evento;

RESOLVE:

Art. 1º – A locação das barracas de bebidas para o Carnaval será por ordem de pagamento do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo que, para parque de diversão e praça de alimentação será o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º – Os interessados pela locação das barracas de bebidas, dos espaços na praça de alimentação e parque de diversão, deverão se inscrever até o dia 06/02/2026, junto à Sala do Empreendedor, sito à Avenida Plácido de Castro nº 678, Centro, CEP: 69.960-000, Feijó-AC, no horário das 07h às 12h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Art. 3º – Fica proibido o comércio ambulante no raio de 100 metros do entorno da área do Feijó Folia 2026, salvo se autorizado pelo Município.

Art. 4º – O Setor de Tributos da Prefeitura, órgão responsável pela emissão dos Documentos de Arrecadação Municipal – DAM para recolhimentos dos valores de que tratam os artigos anteriores, deverá informar os nomes ao Setor de Fiscalização para efeito de fiscalização.

Art. 5º – Os locatários, concessionários e ambulantes autorizados deverão assumir as seguintes responsabilidades:

I – Garantir a qualidade e um padrão de higiene no manuseio dos alimentos a serem comercializados;

II – Evitar exposição de materiais perfurantes ou cortantes do tipo: palito para churrasco, facas, gafos, garrafas de vidro e outros;

III – Fica o comerciante ciente da venda de bebidas apenas em latas e ou materiais plásticos descartáveis;

IV – Atender cordialmente o cliente;

V – Assumir compromisso junto às normas da vigilância sanitária;

VI – Garantir a presença de um auxiliar para manuseio de dinheiro, evitando a contaminação com contato nos alimentos;

VII – Acondicionar periodicamente o lixo produzido, no decorrer do evento, em sacos apropriados para que não fique por longo tempo expostos, atraindo animais, poluindo o ambiente e causando desconforto ao público;

VIII – Garantir o cumprimento da Lei que proíbe a venda de bebidas alcóolicas para menores de 18 anos.

Art. 6º – O descumprimento ao disposto nesta Portaria, sujeita às seguintes medidas, que podem ser aplicadas cumulativamente:

a) Apreensão do produto comercializado de forma indevida;

b) Rescisão imediata do contrato;

c) Ficar impedido de explorar qualquer tipo de serviço.

d) Multa de 01 (um) a 05 (cinco) salários-mínimos.

Art. 7º – Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Feijó Folia 2026.

Art. 8º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO DE VIGENCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2026

PARTES: PREFEITURAMUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa física JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF nº. 079.746.042-04, denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 078/2023 a partir de 21/01/2026 até 21/01/2027, constitui objeto do presente Contrato, Locação de imóvel em cumprimento a

Ação Civil Pública nº. 0800036.63.2023.8.01.0013 em desfavor do município para remoção e alocação de famílias em área de risco do Bairro Aristides no de Feijó – Acre.

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 21/01/2026

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 005/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026

RAILSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO/CONTRATANTE
JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE SOUZA
CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO DE VIGENCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2026

PARTES: PREFEITURAMUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa física JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF nº. 079.746.042-04, denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 078/2023 a partir de 21/01/2026 até 21/01/2027, constitui objeto do presente Contrato, Locação de imóvel em cumprimento a Ação Civil Pública nº. 0800036.63.2023.8.01.0013 em desfavor do município para remoção e alocação de famílias em área de risco do Bairro Aristides no de Feijó – Acre.

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 21/01/2026

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 005/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026

RAILSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO/CONTRATANTE
JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE SOUZA
CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO DE VIGENCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2026

PARTES: PREFEITURAMUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa física JOSÉ LIOMAR SILVA NASCIMENTO inscrita no CPF nº. 216.634.162-49, denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 077/2023 a partir de 21/01/2026 até 21/01/2027, constitui objeto do presente Contrato, Locação de imóvel em cumprimento a Ação Civil Pública nº. 0800036.63.2023.8.01.0013 em desfavor do município para remoção e alocação de famílias em área de risco do Bairro Aristides no de Feijó – Acre.

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 21/01/2026

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 005/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026

RAILSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO/CONTRATANTE
JOSÉ LIOMAR SILVA NASCIMENTO
CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO DE VIGENCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2026

PARTES: PREFEITURAMUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa física LAMIA PATRÍCIA THAUMATURGO DA SILVA, inscrita no CPF nº. 947.460.872-53, denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 081/2023 a partir de 21/01/2026 até 21/01/2027, constitui objeto do presente Contrato, Locação de imóvel em cumprimento a Ação Civil Pública nº. 0800036.63.2023.8.01.0013 em desfavor do município para remoção e alocação de famílias em área de risco do Bairro Aristides no de Feijó – Acre.

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 21/01/2026

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 005/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026

RAILSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO/CONTRATANTE
LAMIA PATRÍCIA THAUMATURGO DA SILVA
CONTRATADA

AVISO DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ – ACRE, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.005.179/0001-20, com sede na Av. Plácido de Castro, nº 678 – Centro, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com os princípios que regem o Processo Licitatório

previsto no art. 37, caput, da constituição Federal de 1988, com ênfase nos princípios da Impessoalidade, moralidade e publicidade, CONVIDA as empresas interessadas a apresentarem suas propostas de preços para a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de medicamentos de distribuição gratuita e material farmacológico – fracassados no pregão eletrônico n.º 90017/2025, visando o atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de dispensa de licitação, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo menor preço, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, e de conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência do Processo Administrativo em anexo.

As empresas interessadas em apresentar propostas poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da proposta pelo e-mail: cpl@feijo.ac.gov.br

A proposta deverá ser enviada pelo e-mail mencionado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação do aviso no site da Prefeitura, sendo imprescindível que a proposta contenha os seguintes requisitos:

I. Assinatura e nome completo do representante legal da empresa, com CPF do signatário. A assinatura poderá ser substituída por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou certificado digital da pessoa física. Caso a proposta seja assinada por outra pessoa, deverá ser apresentada procuração (particular ou pública) que comprove os poderes para o ato;

II. Carimbo de CNPJ da empresa, ou alternativamente, assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;

III. Impostos, fretes, lucro e encargos necessários é de responsabilidade da empresa;

IV. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias;

V. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, e-mail e telefone para contato.

Gracilene Freitas de Paiva Souza

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2026 – PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90025/2025 – Objeto: A Seleção de empresa para o registro de preços visando Futura Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades logísticas e operacionais das Secretarias Municipais de Feijó – Acre, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90025/2025. FORNECEDOR: NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 47.170.510/0001-70, com sede na Rua José Pereira, n.º 220 – SL/D – Paupina, Fortaleza / Ceará, CEP: 60.874-380, neste ato representada pela Senhora MARIANE FONSECA DE OLIVEIRA TERRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Nunes Lima, 105 – Casa – Industrial, CEP: 36.081-430, Juiz de Fora/ Minas Gerais, vencedora do item: 55 – R\$ 6,44, 64 – R\$ 21,99, 73 – R\$57,99, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: JOSÉ JUAREZ LEITÃO DOS SANTOS/PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO/CONTRATANTE e a Sra. MARIANE FONSECA DE OLIVEIRA TERRA /FORNECEDORA.

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2026.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

JORDÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA FÍSICA Nº. 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2026

ARTIGO Nº. 72, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. INTRODUÇÃO:

1.1. De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021, o processo de contratação o direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação o, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a autorização o da autoridade competente.

2. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

2.1. Fica autorizada a contratação o direta por Dispensa de Licitação o, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei nº. 14.133/21, com a empresa W. ANDRADE SILVA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 17.940.616/0001 – 45, nos termos a seguir descritos:

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (BANNER INFORMATIVO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: total R\$ 63.077,00 (sessenta e três mil, setenta e sete reais). Jordão Acre 19 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA FÍSICA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA com sede na Av. Francisco Dias, S/N, centro, Jordão – Acre, CEP nº. 69.975-000, CNPJ nº. 30.700.452/0001-47, neste ato representada pela sua Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nomeada pela Portaria nº 03/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1.002, homologou o certame na modalidade de DISPENSA FÍSICA nº 002/2026, conforme Processo Administrativo nº 004/2026, que tem como objeto: aquisição de Material de Consumo (BANNER INFORMATIVO), com o total R\$ 63.077,00 (sessenta e três mil, setenta e sete reais), ficando o processo cotado neste valor de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/21) e demais normas aplicadas subsidiariamente elencadas acima.

Dotação Orçamentária descrita abaixo.

Proj./Ativ. – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo

Jordão – Acre, 19 de janeiro de 2026.

MEIRE MARIA SÉRGIO DE MENEZES SILVA

SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

CONTRATANTE

MANOEL URBANO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2026

Manoel Urbano-AC, 13 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. Considerando a alteração no Artigo 11 da Lei Municipal nº 494 de 29 de dezembro de 2021, que trata dos cargos comissionados no Município de Manoel Urbano – AC, através da Lei Municipal nº 524, Art. 2º de 24 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR o Parágrafo Único, art. 1º da portaria nº 019 de 06 de janeiro de 2025, que nomeou a senhora Fabrícia da Silva Oliveira, no cargo comissionado de Coordenadora Trabalho e Emprego na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Manoel Urbano – AC. da Prefeitura de Manoel Urbano – AC, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

Parágrafo Único – A nomeada acima receberá a título de gratificação uma CC6, conforme estabelece a Lei Municipal de nº 494, art. VI de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano – AC, 13 de janeiro de 2026

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Toscano Velozo

Prefeito de M. Urbano

CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012/2026

Manoel Urbano-AC, 13 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. Considerando a alteração no Artigo 11 da Lei Municipal nº 494 de 29 de dezembro de 2021, que trata dos